



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 4ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Cascavel em 12 de novembro de 2018, com início às quatorze horas e quarenta e oito minutos sob a Presidência do Vereador **GUGU BUENO**, secretariada pelo vereador **OLAVO SANTOS** e com a presença dos vereadores: Alécio Espínola, Bocasanta, Cabral, Carlinhos Oliveira, Celso Dal Molin, Damasceno Junior, Fernando Hallberg, Gugu Bueno, Josué de Souza, Mazutti, Mauro Seibert, Misael Junior, Olavo Santos, Parra, Pedro Sampaio, Policial Madril, Rafael Brugnerotto, Romulo Quintino, Serginho Ribeiro e Valdecir Alcântara. – Presidente: Sob a proteção de Deus e havendo número regimental, dou por aberta a sessão e solicito ao senhor secretário que faça a leitura da matéria de expediente recebida pela mesa. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Ofício nº 97 de 2018 do gabinete do vereador Paulo Porto. Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2018 de autoria da Comissão de Economia Finanças e orçamento rejeita o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela regularidade com ressalva das contas do poder executivo do município de Cascavel referente ao exercício financeiro de 2015. A Câmara Municipal de Cascavel, estado do Paraná aprova: fica rejeitado acórdão do parecer prévio nº 425 de 22 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conseqüentemente desaprovadas as contas da Prefeitura de Cascavel referentes ao Exercício Financeiro de 2015 prestadas pelo prefeito de Cascavel senhor Edgar Bueno. Artigo segundo: nos termos do artigo 192 do Regimento Interno desta Casa de leis, os motivos que levaram à discordância e à desaprovação das contas estão expostos no parecer da comissão, parte integrante deste Decreto Legislativo. Artigo 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial. Palácio José Neves Formighieri. 66º aniversário de Cascavel em 15 de agosto de 2018. Assinam os vereadores da comissão de Finanças e orçamento, senhores Serginho Ribeiro, vereador do PPS, presidente da Comissão, Vereador Mazutti, do PSL, secretário e Vereador Jaime Vasatta, do Podemos, membro da Comissão. Senhor presidente, então, anexo ao Projeto de Decreto Legislativo está o parecer nº 53/2018 da Comissão. **ORDEM DO DIA:** – Presidente: Obrigado Vereador Olavo. Passo a palavra à presidência da comissão, na sequência ouviremos o Dr. Marcos Busquirolli, advogado do ex-prefeito Edgar Bueno. Com a palavra vereador Serginho Ribeiro em nome da Comissão de finanças. - Vereador Serginho Ribeiro: Senhor presidente, nobres vereadores, imprensa, Dr. Bosquirolli e os demais já mencionados que nos assistem. Chegou, então, à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento esse Projeto de Decreto Legislativo das contas do ex-prefeito Edgar Bueno de 2015. Analisamos a emissão do parecer dessa comissão, parecer prévio nº 425/2017 expedido então pelo excelso Tribunal de Contas do Estado do Paraná que trata acerca da prestação de contas do prefeito senhor Edgar Bueno no exercício financeiro 2015 quando de sua gestão no município de Cascavel. Com base no artigo 189 do Regimento Interno desta Casa de leis, a Comissão de Economia, finanças e orçamento tem o dever de opinar pela aprovação ou rejeição do acórdão do parecer prévio expedindo em seguida o respectivo Projeto de Decreto Legislativo. No voto do relator, sou relator desse projeto, nos termos regimentais como relator, posso opinar acerca do deferido acórdão nº 425. Apesar de o Tribunal de Contas,



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

por meio de primeira Câmara ter considerado as contas do exercício financeiro 2015 regulares, após minuciosa análise dessas contas não mantém o mesmo parecer entendido pelo Tribunal de Contas, pois há nítidos cometimentos ilegais que foram demonstrados tanto pelo Ministério Público, Tribunal de Contas, como pelo controle interno da própria prefeitura na época, o que leva a entender que os dispositivos que foram considerados irregulares em primeiro exame e depois transformados em ressalvas pelo TCE, são sim passíveis de irregularidades das contas com a devida vênias aos conselheiros que aprovaram o acórdão nº 425/2017 mantém as contas regulares com ressalvas já justificadas e apresentadas no acórdão não são suficientes para convencer este relator com as irregularidades que foram sanadas. Então, passo a opinar juntamente, não só eu, como os demais vereadores, que por unanimidade tivemos o Vereador Mazutti, vereador Jaime, que faz parte que não está agora em exercício, e sim o Rafael, Alécio, então é nítido que houveram diferenças consideradas em valores apontados pelo balanço patrimonial com contabilidade da Prefeitura e outras situações também. Então, eu peço aos senhores edis, sem mais delongas, então vemos também que o Ministério Público do Tribunal reprovou as contas. Meus amigos, mediante isso, peço voto então favorável para que possa acompanhar então o nosso decreto. Então, a favor, acompanhando o parecer da Comissão de Economia, finanças e orçamento. Respeitosamente peço para que vocês nobres edis possam acompanhar. Estudamos bastante, tivemos prazo, ouvimos o ex-prefeito, seu advogado e nós constatamos sim que houve várias irregularidades. Por isso, então, a nossa reprovação no exercício de 2015. Peço para que os nobres edis possam nos acompanhar então com toda a responsabilidade ao exercício e também ao nosso parecer da Comissão de Economia, finanças e orçamento. Seria isso, senhor presente. Muito obrigado. – Presidente: Muitos vereadores têm me questionado, então peço a atenção de vossas excelências para entenderem o processo de votação. Estamos votando neste momento o Projeto Decreto Legislativo formulado pela Comissão de finanças que rejeita o parecer do Tribunal de Contas. Então, aquele vereador que queira votar pela rejeição das contas do ex-prefeito Edgar Bueno tem que votar a favor do Projeto de Decreto Legislativo, aquele que quiser votar a favor das contas do ex-prefeito tem que votar contrário ao Projeto de Decreto Legislativo. O que está em votação agora não são propriamente as ditas contas, mas sim, o Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças que rejeitou o parecer do Tribunal de Contas. Agora eu tenho a alegria de convidar para que faça uso da palavra, o Dr. Marcos Bosquioli, advogado do ex-prefeito Edgar Bueno que fará uso da palavra em nome do bom princípio, da ampla defesa e do contraditório. Seja bem-vindo, o microfone é seu. - Dr. Marcos Bosquioli: Muito boa tarde, meus cumprimentos ao Excelentíssimo Senhor Vereador Gugu Bueno, Presidente desta Casa a quem parableno pela expressiva votação recebida nas últimas eleições, fico na torcida, vereador, juntamente com toda a cidade que em janeiro V. Excelência passe a ser o mais novo deputado estadual. Cumprimento a todos os vereadores, especialmente o Dr. Rafael Brugnerotto com quem divido a mesma profissão e com quem tive orgulho de ombrear algumas intensas e muito duras batalhas enquanto membros da OAB. Foi uma honra ter estado ao



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

teu lado, Rafael, é um prazer vê-lo aqui. Boa tarde a todos os presentes. Como é sabido estou aqui para tratar da prestação de contas do Executivo Municipal, ano 2015, contas aprovadas com ressalvas pelo Tribunal de Contas do Estado e agora prestes a serem votadas por essa egrégia Casa. O farei tecnicamente, pois é o que me cabe fazer, seja pela ignorância das questões políticas, seja porque discussão de contas se dá tecnicamente e sei que todos aqui estão imbuídos desse objetivo. O primeiro ponto que é preciso abordar é a questão envolvendo a extrapolação do prazo para julgamento. O Regimento Interno desta Casa naquele tempo em que essas contas vieram para serem apreciadas, em seu artigo 188 parágrafo 1º diz o seguinte: decorrido o prazo de 90 dias sem deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas, decorre daí então a necessidade de manutenção da decisão exarada pela corte de contas em obediência ao Regimento Interno desta Casa, esse é o primeiro ponto, portanto requeiro que em obediência ao Regimento Interno que as contas sejam, que o parecer do Tribunal de Contas do Estado seja acatado. Segundo ponto: Agora especificamente nas questões absolutamente técnicas e não jurídicas. Da alegada divergência de dados entre o balanço patrimonial do SIM AM e o da contabilidade. O Tribunal de Contas requereu informações sobre uma diferença no balanço patrimonial do município mais precisamente no ativo não circulante. Havia uma diferença de R\$ 32.135,13 entre os valores do ativo e do passivo. Esclareça-se de pronto que a divergência de valores no balanço patrimonial ocorreu por erro na captação dos dados pelo SIM AM e não por erro do município. O município solicitou ao Tribunal de Contas através da demanda 132 563 que corrigisse o erro de seu próprio sistema, fato que gerava erros sem qualquer responsabilidade ou culpa do município, portanto, o balanço do município estava correto, bastou um breve gotejo entre os dois balanços o incorreto e o correto, ambos estão no processo e ficou esclarecido onde está a divergência e as razões e os porquês da ausência de qualquer responsabilidade do município neste fato. Para encerrar este item, informo que o próprio Tribunal de Contas assim admitiu ao dizer que: “considerando que a entidade buscou regularizar a inconsistência no balanço patrimonial do exercício 2015 através do canal de comunicação nos termos da demanda 132 563 bem como o ajuste e aqui é o ponto, bem como o ajuste partiu desta unidade técnica, o ajuste partiu desta unidade técnica, portanto, do Tribunal de Contas e tendo em vista a apresentação da nova peça contábil gerada a partir do SIM AM 2015 também incluída no processo, entende-se que a restrição pode ser sanada, ou seja, problema resolvido. Não havia erro. Por conta disso requer-se que esse item seja considerado correto julgando aprovadas as contas aqui analisadas.” Segundo ponto: Ausência de pagamento e aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada pelo laudo atuarial. É importante esclarecer que o laudo atuarial apontou por exercício 2015/2016 um déficit de R\$ 5.909.081,53 e teve autorização desta Casa para amortização do mesmo através da lei 6518 de 26 de agosto 2015. Isso também foi encontrado dentro do processo, mais precisamente peças 23 e 26, essa lei foi aprovada por esta Câmara Municipal, autorizou o município a amortizar o valor e o repasse ao IPMC em 12 parcelas, esclarece-se de saída justamente por zelo e



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

planejamento, é que houve preocupação do Executivo em trazer à Câmara Municipal para que a mesma auxiliasse a solucionar o problema do déficit citado, portanto, em conjunto com esta Câmara, a prefeitura trabalhou duro e encontraram em conjunto solução e elaboração da aprovação da Lei 6518/2015 que permitiu ao município alongar o pagamento e recomposição das perdas do IPMC, mister ressaltar que o município efetua o pagamento integral do valor apontado no laudo atuarial, não havendo repasse de valor a menor, isso não aconteceu, os documentos comprobatórios estão todos aí, todos no processo para melhor averiguação. Há que se registrar ainda que em 2016 houve também aprovação de outra lei com o mesmo objetivo, e em 2017 nesta legislatura outra lei também na mesma linha. Vê-se, então, o constante e elogiável trabalho em conjunto entre Legislativo Municipal e Executivo ajudou a solucionar parte do problema dos repasses do IPMC. Em outras palavras: vossas excelências contribuíram diretamente para a solução da questão em cooperação com o Executivo, seja na gestão anterior, seja nessa administração. Isso demonstra que o alongamento da dívida foi planejamento adequado, eis que não exige o desencaixe excessivo que poderia redundar em paralisação de serviços importantes e não trouxe prejuízo ao IPMC já que recebeu os valores que lhe eram devidos dentro do prazo previsto em lei. No que tange o alegado valor pago de atualização monetária por atraso de R\$ 22.279,79, isso não pode em hipótese alguma ser tratado como prejuízo ao erário, eis que esse valor foi para o próprio município, para o IPMC, não ficou perdido, não se perdeu esse valor, foi transferido do município para o IPMC, ou seja, continua sendo o dinheiro público. Destarte requer-se também se for considerado regular esse item lembrando por fim que a utilização da Lei citada beneficia a administração como um todo incluindo aí a atual gestão. Por fim, nobres vereadores, terceiro e último item: o relatório do controle interno citado aqui pelo vereador Serginho membro e relator das contas, membro da comissão de Finanças que apresentou alguns itens sobre os quais poderia haver problemas, seriam eles: obras e serviços de engenharia em andamento que em tese seriam obras em atraso, todos foram devidamente esclarecidos. Eram cinco obras, cinco obras em atraso que pediam esclarecimentos. São elas: Escola José Henrique Teixeira, processo administrativo aberto contra construtora responsável por paralisação irregular da obra, processo nº 38641/2015, responsabilidade da construtora que venceu licitação. Segunda: Escola Quintino Bocaiuva, processo administrativo aberto contra a construtora responsável, processo nº 27914/2015, responsabilidade da construtora que venceu a licitação. Terceira: Escola Manoel Ludgero Pompeu, processo administrativo aberto contra a construtora responsável por paralisação irregular da obra, processo nº 5928/2015 responsabilidade da construtora que venceu a licitação. A Escola Kelly Cristina Correia Trucani Miranda, essa obra já estava concluída foi tida como inacabada, mas já estava concluída. O conselho do Fundeb tinha indicado que a obra estava inacabada, mas isso se deu por conta de reformas não previstas na licitação anterior, razão porque caberia à secretaria de educação do município providenciar outro processo licitatório, era necessária outra licitação, era necessário outro contrato, portanto. Por fim, Escola Zumbi dos Palmares: houve atraso no repasse do FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

da Educação e este foi o motivo do retardo da obra, nenhuma responsabilidade do gestor municipal, zero responsabilidade do gestor municipal, ao contrário, o Tribunal de Contas do Estado inclusive elogiou a controladoria citada pelo vereador Serginho, como uma controladoria que funciona diferente da imensa maioria dos outros municípios do Estado do Paraná, está lá no parecer do Tribunal de Contas, compras e serviços contratos prorrogados sem as devidas alterações contratuais, não havia nenhuma irregularidade quanto a esse item. Foi citado no processo de contas inclusive um pregão, o de número 256/2010 onde figurava contrato cujo termo aditivo foi mantido até o final da vigência sem qualquer prorrogação, falei de um contrato de 2010, depois, inclusive o Tribunal de Contas diz: olha, este contrato não pertence, essas contas não pertencem sequer às contas que estão sendo analisadas. Conselho Municipal de Saúde, número do ato de nomeação dos membros: o item ressalvado foi atendido conforme anexo 3º do Decreto nº 11525 de 2013, nomeação de membros do Conselho Municipal de Saúde na gestão 2014/2015, portanto, dúvida sanada, nem ressalva houve com relação a esse item. Outro item: Comitê Municipal de Transporte Escolar: a não instituição do comitê. Não houve em momento algum orientação da Secretaria Estadual da Educação para a criação do comitê Municipal de transporte escolar, mas havia no município, e por conta da responsabilidade do gestor, a comissão permanente de fiscalização, acompanhamento e apoio do programa Pinape e do transporte rural que acompanha o serviço e comprimentos contratuais, mesmo assim foi criado o COMUTE, Comitê municipal do transporte escolar, com leis específicas e nomeação de membros. Com relação a isso, bom frisar, o Tribunal de Contas emitiu o seguinte texto: “após análise dos documentos verifica-se que a entidade atendeu aos pontos de controle e o item poderá ser considerado regular, porém com ressalvas quanto a obras e serviços” como relatei havia obras em atraso, mas que não eram de responsabilidade do gestor municipal. Some-se a isso, pode-se extrair ainda da decisão do Tribunal de Contas contrariando a imensa maioria dos casos verificados que há aqui em Cascavel, havia e há sistema de controle interno efetivamente atuante, e a conclusão da controladora foi de que todos os apontamentos pelo controle interno foram solucionados. Para os que se fiam somente no Ministério Público é bom ressaltar o seguinte: o Ministério Público, o Tribunal de Contas inclusive observa que o Ministério Público sequer indicou irregularidade das contas e quando as indicou fez sem considerar o relatório do corpo técnico do Tribunal de Contas, está no parecer, instrução 2178/2017 do controle interno, não levou em consideração as multas aplicadas às construtoras, uma delas inclusive julgada inidônea, ou seja, não podendo mais contratar com o município, e envolvendo aquele processo licitatório do ano 2010, sequer envolve em nenhum momento o erário municipal, ou seja, a paralisação de obras não foi em nenhum momento responsabilidade do gestor, mas por motivos alheios à vontade desse, exemplo que eu citei atraso no repasse do FNDE, por exemplo, portanto também esse item, esse último item merece que sejam aprovadas as contas do então gestor Edgar Bueno relativas a 2015. Por fim eu gostaria de frisar o seguinte: isso é muito importante: apegar-se na tese do Ministério Público é filiar-se a uma das partes envolvidas. O Ministério Público é parte envolvida, ela tem um pensamento que é sempre indicar eventuais erros



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

que eles imaginam acontecer, isso não significa dizer que apontem que isso está correto. Por isso exijo um julgamento, depois de se ouvir o Ministério Público é necessário ouvir a outra parte, no caso, o gestor Municipal de então, que apresentou a sua defesa no Tribunal de Contas e foi vencedor lá porque provou que não havia nenhuma irregularidade. Vocês estão na posição de julgadores hoje, e posição de julgador exige equidistância das partes, portanto, equidistância do Ministério Público, mas é preciso análise profunda e abrangente levando-se em conta que o Ministério Público diz sim que houve irregularidade, mas também que o município informou os documentos que apresentou, provou sua regularidade, e por fim, o que os técnicos do Tribunal disseram também e precisa ser levado em conta para então, após analisar sobre o tempero da razoabilidade e da proporcionalidade, a decisão a ser tomada. Diante disso, encerrando, Vereador Gugu Bueno, pugna-se pela reprovação do Projeto Legislativo do parecer da Comissão de Finanças e por consequência a aprovação das contas do ano 2015 do então Prefeito Edgar Bueno. É o que se requer, senhores vereadores. Obrigado a todos e fico à disposição dos senhores. Perdão pelo uso excessivo da palavra. - Vereador Bocasanta: Peça a palavra. – Presidente: Após a exposição dos senhores vereadores, caso vossa senhoria ache necessário usar novamente da palavra fique a vontade. Vamos ouvir o vereador Jorge Bocasanta. - Vereador Bocasanta: Na realidade acho que o Tribunal de Contas do Brasil deve ser extinto, em minha opinião, começar um novo modelo de sistema. Vimos que no Rio de Janeiro até o presidente do Tribunal de Contas foi preso, então devia ter uma nova modalidade. Vejo aqui que ele citou junto com o Tribunal de Contas que algumas escolas não tiveram... e o posto de saúde do Pioneiros Catarinense, Jardim Presidente, entendeu, nem está aqui. Então, eu sempre digo assim: o lixo de Cascavel nunca foi pesado, as ruas nunca foram varridas, então pra quê Tribunal de Contas? Eu estou decepcionado com muitas coisas neste país, muitas mesmo. Então, assim, aos amigos do Tribunal de Contas... roubou só uma porta de uma escola, vamos passar, aos inimigos a lei. Então, digo o seguinte aqui ó, durante o conhecimento que a gente tem da administração, vamos zeladoras o seguinte: vamos transportar alunos em caminhão velho, ônibus velho, não tem problema, não são filhos deles, então diante de tudo isso, eu digo exposto assim, não por causa do Edgar Bueno, porque eu acho que nós temos que sonhar um novo Brasil, não pode os conselheiros vindos de indicação política, tinha que ser técnica, entendeu? Então, eu vejo aqui Posto de Saúde do Pioneiros Catarinense, quantos anos, quanto dinheiro jogado fora. Fomos lá ver, voltamos e não está nada aqui, só estão algumas escolas. Então, depois o que nós vamos votar aqui aí vem uma juíza, um juizinho aí de primeira instância e diz que o nosso voto não vale nada, então me preocupa muito aqui como vereador neste momento representando o povo, não o povo de colarinho branco, de gravata, mas daquele que sai de manhã cedo para trabalhar que não tem saúde, que a educação meio prejudicada e vou dizer o seguinte, Gugu Bueno e nobres vereadores, vamos votar, mas aqui igual uma galinha na esquina eles vão nos anular, dizer que essa voz aqui perdeu o prazo. Então, digo assim ó, pedi até aqui Gugu, e até hoje não veio, pedi da vez passada, do outro porque eles não viram nada no lixo de Cascavel. A minha rua minha nunca foi varrida,



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

quando eu comecei a pedir para varrer estão varrendo lá agora, quando fiscalizei as ruas de Cascavel, estão aumentando. Então, para quê Tribunal de Contas, minha gente, pra ter um custo grande, para tirar o dinheiro da saúde e da educação e para pôr os políticos pra continuar mamando? Então, vejo o seguinte, eu não acredito nisso aqui, isso aqui, essas coisinhas que você coloca aqui não é nada, não é nada, é o papel e eu, como vereador de Cascavel, sonhando num país melhor eu R\$ 10.000,00 aqui quinhentão ali, não, é pela metade essas coisas. Eu concordo plenamente com o Serginho, isso aqui é para boi dormir. Então, eu vou votar contra porque não acredito, a favor do parecer nosso aqui porque acredito mais no Serginho do que nos homens lá de Curitiba, e eu digo assim muito mais: o Posto de Saúde do Pioneiros Catarinense que nós fomos lá fiscalizar, Madril, do Presidente, não estão aqui minha gente. Então, é um desperdício de dinheiro público o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Muito obrigado. – Presidente: Continua em aberto a palavra para discussão do Projeto Decreto Legislativo nº 15/2018. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Policial Madril. - Vereador Policial Madril: Cumprimentar senhor presidente, os demais vereadores, o advogado hoje representando o ex-prefeito, até gostaria que ele estivesse presente porque aquele dia eu acho que ele entrou meio com a voz meio alta e a gente teve que responder à altura, mas eu vi uma entrevista dele também na rádio CBN, senão me engano, e ele falando dos modelos de política como que funciona. E o que ele falou é a mesma situação quando no início da carreira o hoje presidente Jair Bolsonaro falou que não adiantava ter presidente honesto se tivesse um Congresso corrupto. Então, é mesma coisa que eu penso da Câmara, mas tudo o que ele falou é coisa que ele viveu no passado. Hoje, por exemplo, o senhor começou falando uma fala bonita, aí quando o senhor falou da Constituição eu fiquei pensando, hoje a Constituição foi rasgada nessa Câmara, mas o meu voto que eu voto nas contas do prefeito e sei também que a Câmara de vereadores é um poder independente, Câmara de vereadores, Judiciário e outros poderes e esse parecer do Tribunal de Contas tem alguns recursos já que diz que o parecer do Tribunal de Contas, por exemplo, esse que veio com ressalvas. Eu vou justificar meu voto, não voto por politicagem, não tenho nada contra o Prefeito Edgar Bueno, inclusive nas vezes que ele foi candidato eu votei para ele, mas é que eu sempre falo: quando um prefeito está hoje a gente tem que analisar que hoje a gente tem outro prefeito. Então, as pessoas, cada um vota conforme a sua opinião e conforme o seu pensamento. Eu sempre voto seguindo a Constituição, sei que esse voto do parecer de contas aqui independente se a pessoa votar favorável ou contra vai da opinião de cada um. Eu, por exemplo, eu vou votar a favor do projeto do Serginho porque eu entendo que quando tem ressalva é que teve alguma irregularidade, e digo isso e vou fazer todos os meus votos nesse sentido e sei que dificilmente esse outro prefeito vão vir as contas sem ressalva e falo que é falta de pessoas capacitados porque hoje a nossa Câmara de vereadores, se eu não me engano está para o segundo ou terceiro ano que está vindo com contas sem ressalva. Então, a culpa é de alguém, quando uma gestão dá certo, quem leva os louros é sempre o gestor, quando tem defeito a gente fica procurando um defeito. Eu, em minha opinião, se tem algum erro, o erro é do gestor também que não teve pessoas com competência pra que



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

fizesse toda documentação certa, é lógico que sempre tem atraso, tem alguns problemas que pode acontecer em obras, mas eu só queria deixar claro nesse sentido, dizer que por mais que o senhor falou uma linguagem técnica, na outra prestação de contas poderia ter acontecido o mesmo às vezes porque tem algumas rixas, alguns recalques igual ao vereador Bocasanta às vezes no dia ele tentou ajudar pedindo que viesse um parecer técnico do Tribunal de Contas, mas o parecer veio com três ressalvas e falando alguns motivos. Então, eu só para deixar bem claro que eu não tenho nada contra o Prefeito Edgar Bueno, não tenho nada contra ninguém nessa cidade, mas a partir do momento que eu assumi aqui como vereador na minha vida pública como policial eu optei por seguir o que está na Constituição e na política, a gente tem que seguir o que está na Constituição e seguir o que o povo fala. Então, se o povo fala, comenta e acho que tem muita coisa errada, a gente tem que seguir. Então, nesse caso que veio com ressalva eu vou votar favorável ao projeto do Serginho, mas eu acredito que tudo que a gente está falando está sendo gravado. Então, cada um tem que ter sua postura e seguir sua postura e pode ter certeza desse novo prefeito, se vir com ressalva eu vou votar do mesmo jeito que estou votando aqui, apesar do senhor ter falado da Constituição, eu acredito que a gente tem que seguir a Constituição, tem que seguir tudo certo. Quando eu vi hoje essa votação que eu vi que não foi seguido o que está na lei que eu fiquei até preocupado porque a gente pensa que as pessoas vão seguir o que está na lei e pronto, daí vai ser melhor para o Executivo porque ele não vai precisar ficar de barganha, vai ficar fazendo nada que quando o Executivo trabalha sério e tem uma Câmara séria a gente não precisa ficar de troca de favor, mas felizmente cada um tem sua posição e a minha posição é sempre seguir o que está na Constituição e trabalhar e ficar de cabeça erguida. Então, eu vou acompanhar o voto do relator, e era isso que eu tinha. – Presidente: Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 15/2018. Se o Dr. Marcos quiser fazer uso da palavra novamente. – Dr. Marcos Bosquioli: Gostaria de rapidamente, não é nem uma resposta, primeiro declarar meu respeito pelo voto de todos os senhores. Só gostaria de fazer um pequeno esclarecimento respeitando seu voto, vereador Policial Madril. Ressalva não significa irregularidade, ressalva significa dizer que o Tribunal ficou em dúvida em alguns pontos e pediu esclarecimentos. Quando vieram os esclarecimentos eles disseram: bom, isso, de fato aqui nas obras, por exemplo, houve um atraso, mas vocês tomaram as medidas que eram cabíveis tomar, porque nem todo ato depende do gestor, veja bem, quando se faz uma licitação você não escolhe a melhor construtora para construir a escola ou para fazer a reforma, você escolhe aquela que ganhou a licitação por menor preço. É um preço que o Brasil paga por esse sistema político que V. Excelência explicou. Tem que ser assim, infelizmente, porque senão alguns gestores trocam os pés pelas mãos. Acontece que às vezes a construtora que ganha nem sempre entrega o produto a que se comprometeu, que foi o caso aqui, e aí vem uma ressalva. Então, eu quero dizer que nem sempre ressalvas são irregularidades, mas significa dizer que poderia ter sido melhor. Num município com 8.000 funcionários, inúmeras secretarias, com centenas de licitações por ano, eu vejo hoje que por mais que a gente brigue para ser melhor que é impossível vir uma conta que não tenha ressalva,



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

sempre vai haver um, sempre vai ter que ser solucionado. O importante é que o município esteja atento para solucionar isso a tempo. Obrigado. – Presidente: Então, vamos à votação. Proceda a votação nominal, vereador Olavo Santos, lembrando novamente, senhores vereadores, que estamos em votação do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, então, caso vossas excelências queiram aprovar as contas do prefeito Edgar Bueno é necessário votar contrário ao projeto, caso queiram reprová-lo é necessário votar a favor do projeto, para deixar claro a todos os senhores vereadores. Então, proceda a votação nominal senhor Olavo Santos. – Presidente: Proceda votação nominal, senhor secretário. (Foram contrários os vereadores: Aldonir Cabral, Fernando Hallberg, Mauro Seibert, Pedro Sampaio e Olavo Santos). (Foram favoráveis os vereadores: Alécio Espínola, Celso Dal Molin, Damasceno Junior, Josué de Souza, Mazutti, Misael Junior, Parra, Rafael Brugnerotto, Romulo Quintino, Valdecir Alcântara, Bocasanta, Carlinhos Oliveira, Policial Madril e Serginho Ribeiro). – Secretário: 5 votos contrários e 14 favoráveis. – Presidente: Com 5 votos contrários e 14 favoráveis fica aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2018. Finda que está a matéria de ordem desta sessão extraordinária já dou início às 15:31, retomamos a sessão ordinária que foi suspensa pela parte da manhã. O presidente encerrou a presente sessão extraordinária às quinze horas e trinta e um minutos. E nada mais havendo a tratar e a constar, foi transcrita por mim, Ivanilza Moreira Rocha, a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada pelo Secretário e pelo Presidente que dirigiu os trabalhos nesta Sessão da Câmara Municipal de Cascavel.

**GUGU BUENO**

Presidente

**OLAVO SANTOS**

Secretário